

SERVIÇO SOCIAL NO IPARV

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

- Realizar entrevista com servidor para verificar a participação da família no processo de recuperação, sua forma de inserção na instituição, adesão ao tratamento e prognóstico;
- Proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados;
- Identificar disfunções econômico-sociais e culturais que possam estar interferindo no estado de saúde dos servidores;
- Elaborar relatórios estatísticos dos atendimentos e encaminhamentos realizados;
- Realizar e participar de pesquisas operacionais aplicadas à saúde pública;
- Promover articulação com as instituições das áreas fins, visando o conhecimento maior da disponibilidade das redes sociais e comunitárias disponíveis, estabelecendo atividades conjuntas e parcerias;
- Realizar parecer social para as atividades do Serviço Social a partir do diagnóstico social do público alvo atendido, identificando prioridades para atuação;
- Emitir parecer social, laudo pericial e perícia social, visando à análise dos aspectos sociais que interfiram na situação de saúde do servidor ou pessoa da família;
- Realizar acompanhamentos institucionais dos servidores em processo de Readaptação;
- Sensibilizar os servidores convocados da importância e necessidade de se comparecer, respectivamente, as juntas médicas e avaliações psicológicas, necessárias a melhor condução do caso;
- Orientar os servidores em relação aos direitos sociais;

- Elaborar e propor normas, diretrizes e protocolos para a operacionalização das ações em perícia médica oficial;
- Fomentar estudos e pesquisas com base no levantamento dos afastamentos por motivo de saúde, aposentadorias por invalidez e acidentes em serviço;
- Realizar visita domiciliar quando houver necessidade para subsidiar a perícia médica, quanto à concessão de licença médica, auxílio doença e processo de reabilitação profissional;
- Realizar visita domiciliar aos aposentados e pensionistas que se encontrarem acamados ou que o benefício não esteja sendo revestido para o bem estar dos mesmos;
- Elaborar e propor as normas e boas práticas de readaptação, reabilitação e reinserção no trabalho juntamente com a equipe técnica;
- Supervisionar estagiários de Serviço Social;
- Viabilizar as perícias médicas “in loco”, quando a inspeção pericial deverá ser realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar;
- Proceder atendimento pericial humanizado, com urbanidade e ética;
- Acompanhar e orientar o servidor à avaliação de perícia médica com especialistas fora do instituto, quando solicitado pela perícia médica oficial do instituto;
- Desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Presidente do IPARV.

Vanuza Ynês Amaral de Oliveira Silva
Assistente Social no IPARV